



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual, pela **Lei Federal nº 8.069/90**–Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, pelas **Resoluções regulamentadoras do CONANDA**, bem como pela **Lei Municipal nº 601/2023** e, em harmonia ao **EDITAL Nº 001/2023-CMDCA**, que regulamentou o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

Considerando resultado definitivo do processo de escola unificada para Conselheiro(a) Tutelar, realizado em **01/10/2023**, devidamente homologado através do **EDITAL Nº 010/2023-CMDCA/COMISSÃO**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR, THAÍS ELICÁSSIA PEREIRA DA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR**, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90, c/c a legislação municipal regulamentadora, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação na Secretaria de Administração, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, cuja posse ocorrerá em **10/01/2024**, mediante Termo, servindo-lhe de título a presente Portaria;

**Art. 2º - Os Regimes Jurídico e contributivo a que está submetido o membro de Conselho Tutelar é o Estatutário e o Regime Geral de Previdência Social-RGPS**, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/01/2024.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 05 de janeiro de 2024.

**Manassés Gomes Dantas**  
**Prefeito**